



**TERMO DE FOMENTO
Nº 021/2021**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e o Clube de Caça Tiro e Pesca José Siebert, através da Fundação Municipal de Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e o **CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.998.147/0001-87, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representado por seu Presidente Sr. **RUI ALBERTINO**, CPF nº 624.179.329-20, domiciliado nesta Cidade de Tubarão, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 8547/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para participação do Clube de Caça, Tiro e Pesca José Siebert em evento Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, representando a Cidade, na modalidade de Tiro ao Prato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como inexigibilidade de Chamamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do conveniente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos



Município de Tubarão

recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Município:

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em 02 (duas) parcelas, sendo elas: maio/2021–R\$ 30.000,00 e outubro/2021–R\$ 25.000,00, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.0200 (4) da Fundação Municipal de Esporte, previstas na Lei de Orçamento Anual de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.



Município de Tubarão

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 17 de maio de 2021.

RUVALBERTINO

Presid. Clube de Caça Tiro e Pesca José Siebert

JOARES CARLOS PONTICELLI

Prefeito Municipal

LUIZ ERNANI BÜERGER

Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas:

1ª

468.818.409-34

2ª



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950
ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT		CNPJ: 82.998.147/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: RUA EGÍDIO MANOEL GOULART, 300			
BAIRRO: SÃO MARTINHO	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88708-757
E-MAIL tiro@cacaetirotubarão.com.br	TELEFONE E CELULAR: 48 9991-6716		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA 25174-8 Operação 013 PJ	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0410	
NOME DO RESPONSÁVEL: RUI ALBERTINO			CPF: 624.179.329-20
PERÍODO DE MANDATO: Março/2021 A Março/2023	CART DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.213.061 SSP/SC	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua José Alves dos Santos Passos, 4135			CEP: 88708-701



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA

JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Tiro ao Prato – Trap Americano	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/03/2021	TÉRMINO 31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Atiradores Esportivos		
OBJETO DE PARCERIA: Representar a Cidade de Tubarão nos eventos de tiro ao Prato Municipal, Estadual, Nacional e Internacional nos eventos e datas conforme cronograma abaixo. Incentivar o esporte, promover e elevar o nome da cidade de Tubarão em âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Representar o Município de Tubarão nos Campeonatos Municipal, Estadual, Nacional e Internacional. Promover treinos objetivos e técnicos aos sábados com todos os atiradores da equipe.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O apoio financeiro através do convênio o qual estamos solicitando, é única e exclusivamente para a participação nos eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, onde o recurso disponibilizado será utilizado para pagamento dos pratos de Trap Americano. Ficando por conta dos Atletas e da entidade as outras despesas tais como: Inscrições, Munições, Deslocamentos, hospedagem refeições.		

3 - METODOLOGIA:
3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Vamos fazer os treinos oficiais no Clube todos os sábados no período da manhã, com acompanhamento técnico dos treinos e dos resultados individuais que estamos conseguindo nos treinos. Vamos participar em todas as etapas do campeonato Catarinense com um número de 20 a 30 atiradores defendendo nossa equipe. No campeonato nacional queremos estarmos presente sempre com mais de 12 atiradores por etapa, independentes das datas que forem remarçadas. Nossa meta é continuar estando entre os 3 primeiros colocados em cada Etapa do Campeonato Catarinense Nos JASC queremos também ser campeão novamente como fomos em 2019.

2



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA



JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA ou FASE)			
ETAPA	EVENTO	LOCAL	PREVISÃO
3	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Blumenau/SC	20 a 23/05/2021
3	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Blumenau/SC	20 a 23/05/2021
4	Campeonato Nacional da LIGA	Blumenau/SC	20 a 23/05/2021
4	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Tubarão/SC	10 a 13/06/2021
4	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Tubarão/SC	10 a 13/06/2021
5	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Concórdia/SC	15 a 18/07/2021
5	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Concórdia/SC	15 a 18/07/2021
5	Campeonato Nacional da LIGA	Concórdia/SC	15 a 18/07/2021
6	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Criciúma/SC	26 a 29/08/2021
6	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Criciúma/SC	26 a 29/08/2021
6	Campeonato Nacional da LIGA	Criciúma/SC	26 a 29/08/2021
7	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Gov Celso Ramos/SC	14 a 17/10/2021
8	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Gov Celso Ramos/SC	14 a 17/10/2021
7	Campeonato Nacional da LIGA	Gov Celso Ramos/SC	14 a 17/10/2021
8	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Videira/SC	04 a 07/11/2021
9	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Videira/SC	04 a 07/11/2021
8	Campeonato Nacional da LIGA	Videira/SC	04 a 07/11/2021
Final LIGA	Campeonato Nacional da LIGA	Uberlândia/MG	23 a 27/11/2021
JASC	Jogos Abertos de Santa Catarina	Jaraguá do SUL	Nov/Dez 2021
9	Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato (FETC)	Urussanga/SC	Dezembro/2021
Final CBTE	Campeonato Nacional da Confederação - CBTE	Passo Fundo/RS	08 a 11/12/2021



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA



JOSÉ SIEBERT

FUNDADO EM 14/06/1950

4 - PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	55.000,00	5.500,00	55.000,00
CONCEDENTE	55.000,00	5.500,00	55.000,00
TOTAL GERAL	110.000,00	11.000,00	110.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	132.000,00	13.200,00	132.000,00
CONCEDENTE	55.000,00	5.500,00	55.000,00
TOTAL GERAL	187.000,00	18.700,00	187.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
					30.000,00	
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
				25.000,00		

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA



JOSÉ SIEBERT


FUNDADO EM 14/06/1950

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	
2	Material de consumo (6.2) Prato utilizado como alvo no tiro	55.000,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		55.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		

6.1 - RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração *	Encargos *	Natureza da contratação

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 - CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO							

7 - DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p>	
<p>Pede deferimento.</p>	
<p>Tubarão, 05 abril de 2021</p>	
<p> CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSÉ SIEBERT RUI ALBERTINO</p>	

